



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.338 DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de março de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

ANEXO A LEI Nº 2.338 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.91-500	45.000,00	
<i>(Encargos Patronais – Vale Transporte)</i>			
3004.10.122.0020.2.012	3.3.90.49-500		45.000,00
<i>(Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.30-635	10.000,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.30-704	10.000,00	
<i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-635		10.000,00
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-704		10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>